LEI ORDINÁRIA Nº 396

de 05 de dezembro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a dar uma ajuda ao ginásio Comercial Batista Camilo Bonfim, para construção de uma Sala de Aula, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma ajuda ao Ginásio Comercial Batista Camilo Bonfim, para a construção de 1 (uma) Sala de Aula.

Art. 2°.. *A citada ajuda será na importância de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), e será por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Poder Executivo – Gabinete do Prefeito – 3.1.4.0.03 – Despesas Não Prevista.Receita.*

Art. 3°..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 5 de dezembro de 1967.

Flodoaldo Gonçalves TerraPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em